



BOLETIM INFORMATIVO

3º trimestre de 2021

AUDITAGENS DE SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INSCRITAS NO CTF/APP



O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) realiza rotineiramente auditoria dos dados cadastrais das pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Naturais (CTF/APP).

O CTF/APP identifica as pessoas físicas e jurídicas, e sua localização, em razão das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais por elas exercidas, conforme o inciso IV, do art. 2º, da Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013.

A auditoria tem por finalidade manter a base de dados do CTF/APP saneada, gerando informações mais precisas e confiáveis por meio de alterações de dados cadastrais realizadas pelo Ibama.

Neste Boletim Informativo, são divulgadas as auditorias das quais resultaram alterações de situação cadastral de pessoas físicas e jurídicas inscritas no CTF/APP, conforme previsão da Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013, e alterações (arts. 22 e 23).

No 3º trimestre de 2021, foram realizadas 559 auditorias (Figura 1) realizadas exclusivamente por servidores do Ibama, em processos de trabalho rotineiro de verificação de consistência de dados de inscrições.



Figura 1. Total de auditorias realizadas no 3º trimestre de 2021.

1. Tipo de pessoa

Foram efetuadas 492 (91,4%) auditagens de pessoas jurídicas e 67 (8,6%) de pessoas físicas (Figura 2).



Figura 2. Total de auditagens por tipo de pessoa no 3º trimestre de 2021.

2. Unidades Federativas

No 3º trimestre de 2021, sete Unidades Federativas corresponderam a mais de 80% das auditagens: Pernambuco, Rio Grande do Norte, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Paraná, Paraíba e Santa Catarina.

A Unidade Federativa com maior quantidade de auditagens foi Pernambuco, com 187 (33,5%) alterações de situação cadastral (Figura 3).

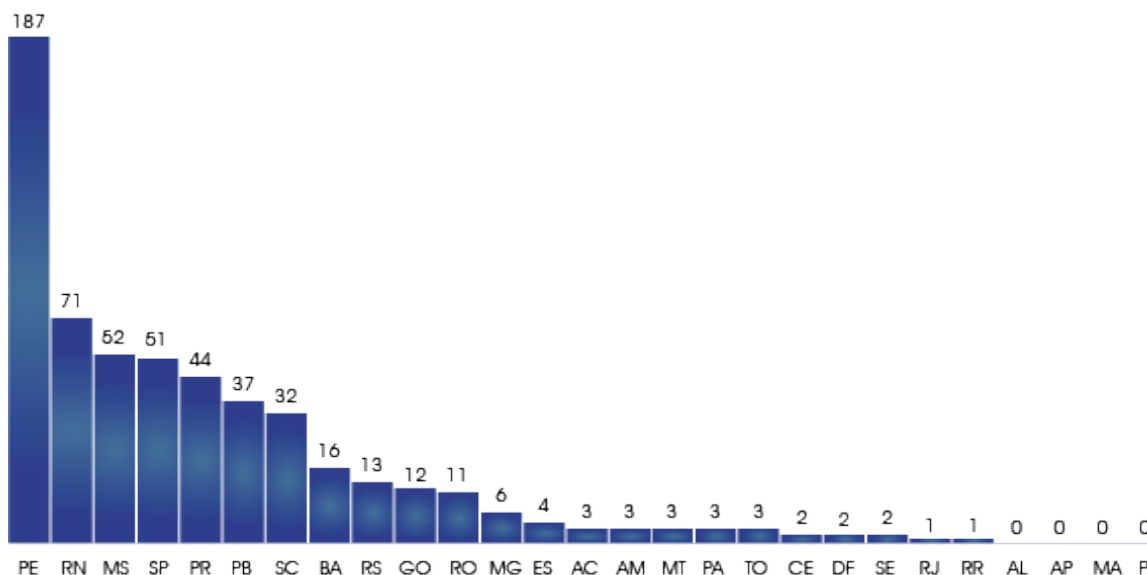


Figura 3. Quantidade de auditagens realizadas nos Estados/UF no 3º trimestre de 2021.

3. Situação cadastral

A inscrição de pessoas físicas e jurídicas no CTF/APP corresponde a uma das seguintes situações cadastrais: ativo; encerrado; cadastramento indevido; suspenso para averiguações; ou cadastramento de ofício.

No 3º trimestre de 2021, 435 inscrições tiveram a respectiva situação cadastral alterada para “Encerrado”, o que corresponde a 77,8% das auditagens (Figura 4).

Situação Cadastral	Auditagens realizadas
Encerrado	435
Cadastramento Indevido	69
Ativo	51
Suspenso para Averiguações	4
Cadastramento de Ofício	0

Tabela 1. Auditagens realizadas por situação cadastral.

4. Histórico de auditagens

O número acumulado de auditagens de 2020, até o 3º trimestre de 2021, foi de 13.781 alterações de situações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas inscritas no CTF/APP, conforme o gráfico abaixo.

As auditagens no 3º trimestre de 2021 correspondem a 4% desse total (Figura 5).

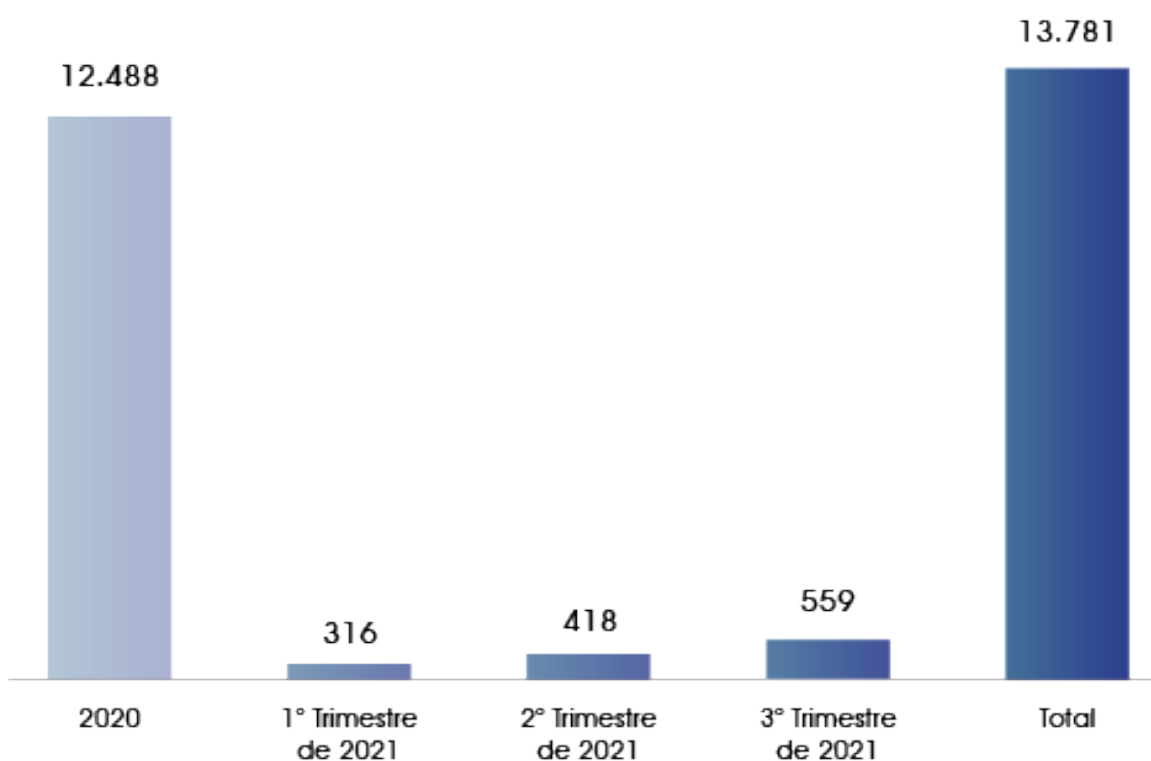


Figura 4. Número acumulado de registros auditados em 2020* e nos trimestres de 2021.

*Dados do 3º e 4º trimestres de 2020.

Referências normativas:

Lei nº 6938, de 31/08/1981, e alterações: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.

Instrução Normativa nº6, de 15/03/2013, e alterações: Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).

Elaboração:

COAVI – Coordenação de Avaliação e Instrumentos da Qualidade Ambiental
CGQUA – Coordenação-Geral de Gestão da Qualidade Ambiental
DIQUA – Diretoria de Qualidade Ambiental